

**PROJETO DE LEI 01-0358/2009 do Vereador Gilson Barreto (PSDB)**

“Dispõe sobre a implantação de válvula de descarga com duplo acionamento nas repartições públicas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Todas as repartições públicas municipais, deverão, obrigatoriamente, substituir e implantar válvula de descarga com duplo acionamento em suas dependências.

Parágrafo Único – Entende-se por válvula de descarga com duplo acionamento, mencionada no caput deste artigo, aquela que dispõe de acionamento individualizado para líquidos e sólido.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em    Às Comissões competentes.